



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 52, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e pelos 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar nº 75/93](#)

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de tramitação do 1.16.000.001183/2019-83 e a necessidade de prosseguimento de sua instrução;

RESOLVE, nos termos do disposto no art. 4º da [Resolução CNMP nº 23/2007](#):

CONVERTER o 1.16.000.001183/2019-83 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o seguinte objeto: "apurar eventual irregularidade na autorização, pela ANVISA, de importação, em caráter excepcional, do fármaco Rifampicina 150mg + Isoniazida 75mg (RH), fabricado pela empresa Lupin Limited, adquirido pelo Ministério da Saúde através da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

1. Publique-se esta Portaria, como de praxe;
2. Procedam-se aos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;
3. Para fins de controle no Sistema Único, registre-se o prazo de tramitação por 1(um) ano;

WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 mar. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 63.](#)